



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

**Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000**  
**Fone: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br**

---

**DECRETO N.º 2.386/2025**

**“ALTERA O DECRETO N.º 2.337/2025, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA O ENCERRAMENTO CONTÁBIL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO.”**

**JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o texto do decreto municipal nº 2.337, de 04 de novembro de 2025,

**D E C R E T A :**

Art. 1º. O Decreto Municipal nº 2.337, de 04 de novembro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos para o encerramento contábil do exercício financeiro de 2025 para os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....

Art. 13. Todas as obrigações relativas a serviços ou produtos entregues até 31/12/2025 deverão ser empenhadas até **12/12/2025** e liquidadas em até **19/12/2025** empenhos exceto folha de pagamento, MDE e ASPS e **23/12/2025**, folha de pagamento, MDE e ASPS.

§ 1º Fica vedada a autorização de compra ou serviços após 12 de dezembro de 2025, ressalvadas situações imprevisíveis e urgentes, com prévia autorização do Secretário da Administração e Fazenda e Prefeito Municipal.

§ 2º Fica estabelecida a data de **12/12/2025** como **prazo final para o envio das notas fiscais** correspondentes aos empenhos de compras e contratos realizados durante o exercício de 2025. As notas fiscais referentes aos empenhos emitidos até 12/12/2025, ou àqueles que vierem a ser realizados no mês de dezembro, deverão ser encaminhadas até 15/12/2025. (NR)

.....”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, em 10 de dezembro de 2025.**

**JOSÉ HENRIQUE DAPPER**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**ANÉSIO SILVIO SCHERER**  
Secretário de Administração e Fazenda



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6EC2-4121-F2AB-9083

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANÉSIO SILVIO SCHERER (CPF 519.XXX.XXX-00) em 10/12/2025 09:28:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSE HENRIQUE DAPPER (CPF 530.XXX.XXX-53) em 10/12/2025 11:16:27 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC REDE IDEIA RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brochier.1doc.com.br/verificacao/6EC2-4121-F2AB-9083>